



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR N.º 213 DE 15 DE MAIO DE 2012=PM

ALTERA A TITULARIDADE NO
LOTE N.º 05 DO DISTRITO
INDUSTRIAL II CONSTANTES NO
ARTIGO 1.º DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 163 DE 10
DE JUNHO DE 2008

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do lote
05- Quadra A, com metragem de 861,31m2 de área edificante e 478,52m2
de área não edificante, figurando a partir de então a **PEREZBOR**
ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA- ME.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

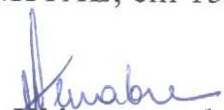
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15
de maio de 2012.


Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA**
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de maio de 2012.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-